



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.008, DE 07 DE MARÇO DE 2008.

"Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2008 no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) e dá outras providências".

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento de 2008, destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.07.01.12.367.0017.2065	3.3.50.41.00	308	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito especial, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a anular as seguintes dotações do orçamento vigente:

DOTAÇÃO	NATUREZA	FICHA	VALOR
02.02.02.03.091.0010.0001	4.4.90.91.00	76	250.000,00
		TOTAL	250.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 07 de março de 2008.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

